



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 002/2025-PGM, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Santana da Vargem – MG.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 10, inciso, XVII, da Lei Municipal nº 1.613, de 05 de abril de 2022.

Considerando o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República;

Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços jurídicos internos e externos, promovendo maior celeridade e racionalidade na atuação da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a conveniência administrativa em disciplinar, de forma clara e objetiva, o horário de funcionamento interno e externo da Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município de Santana da Vargem – MG funcionará em expediente interno, destinado exclusivamente às atividades técnicas e administrativas, das **07h00min às 14h00min**.

Art. 2º Após o horário estabelecido no artigo anterior, a Procuradoria-Geral permanecerá em funcionamento para atendimento externo, voltado aos cidadãos, órgãos e agentes públicos municipais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Procurador-Geral poderá, em caráter excepcional, ajustar o horário de funcionamento para atender a demandas urgentes ou específicas, mediante ato próprio devidamente fundamentado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

Santana da Vargem - MG, 26 de agosto de 2025.

Neander Oliveira
Procurador-Geral
OAB/MG 137.431
Portaria nº 002/2025